

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 498/72

INDICAÇÃO CEE N° 300/73

INTERESSADO: FFCL DE ARARAQUARA

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de José Enio Casalecchi

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 498/72, em nome de JOSÉ ENIO CASALECCHI, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Drª. Miriam Ellis - Prof. Titular - USP
2. Dr. Edoard Carone - Prof. Ass. Dr. - FFCL de Araraquara
3. Dr. Coilon Nogueira de Matos - Prof. Ass. Dr. - USP
4. Drª. Maria Thereza Schorer Petrone - Prof. Livre-Docente - USP
5. Dr. José Ribeiro de Araújo Filho - Prof. Titular - USP

SUPLENTE:

1. Dr. Diores Santos Abreu - Pro. Ass. Dr. - FFCL de Presidente Prudente
2. Dr. Oscar Holme - Prof. Ass. Dr. - FFCL de Marília

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 28/novembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente